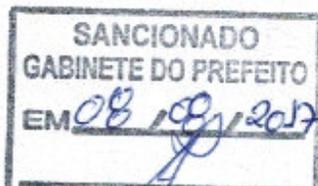




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei nº 633/2017

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por superávit financeiro, ao orçamento programa 2017, do Município de Nova Guarita, para reforço de dotação orçamentária com recurso próprio, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento de 2017, Lei Municipal n. 595/2016 de 22/12/2016, destinado a reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000.00 (Um milhão de reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, o saldo financeiro se encontra disponível nas contas movimento.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 08 de Agosto de 2017.

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br